



LEI N. 2.365/PMC/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme arts. 42 e 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei 2.251/PMC/07:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 144.237,18 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A				B – Fonte de Recurso			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
<i>Fich</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fich</i>	<i>Cód</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor (R\$)</i>
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Para cobertura deste crédito, fica vinculado recursos provenientes de remanejamento de limite financeiro anual referente á assistência de média e alta complexidade Hospitalar e Ambulatorial, conforme portarias anexas. R\$ 144.237,18			
10.122.0039.2.075		ATEND SERV ADM - BLGES					
	002.007	TRANSF. MINISTÉRIO DA SAÚDE					
3.3.90.94.00		Indenizações Trabalhistas	35.000,00				
462	3.3.90.94.01	Indenizações Trabalhistas	35.000,00				
3.3.90.13.00		Obrigações Patronais	7.700,00				
450	3.3.90.13.94	Obrigações Patronais Indeniz. Trabalhistas	7.700,00				
3.3.90.46.00		Auxilio Alimentação	101.537,18				
459	3.3.90.46.01	Indenização Auxilio Alimentação	101.537,18				
TOTAL							144.237,18

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizado recurso especificado na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de setembro de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral do Município – Interino - OAB/RO 1.295